

COMUNICADOCOMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA EMISSÃO DA CARTEIRA SINDPASSE!PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MUDANÇA NA FORMA DE ACESSO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL GRATUITO.**A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA TER ACESSO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL GRATUITO, DEVERÁ OBSERVAR O SEGUINTE:**

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CARTEIRA SINDPASSE: APRESENTAR A CARTEIRA, ATÉ O TÉRMINO DA VALIDADE, E UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, PERANTE A EMPRESA DE ÔNIBUS, PARA A RESERVA DO ASSENTO E NO ATO DO EMBARQUE.

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SEM CARTEIRA SINDPASSE: DEVERÁ APRESENTAR, PERANTE A EMPRESA DE ÔNIBUS, PARA A RESERVA DO ASSENTO E PARA O EMBARQUE (ART. 2º, § 2º, INCISOS I, II E III DA LEI Nº 21.121/14):

- I - DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM VALIDADE NACIONAL;
- II - COMPROVAÇÃO DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS;
- III - LAUDO MÉDICO-PERICIAL EMITIDO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE PERTENCENTE A ENTIDADE INTEGRANTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA;

AVISOS IMPORTANTES:

1. CARTEIRA SINDPASSE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - A EMISSÃO DA CARTEIRA FOI SUSPENSA, POR PRAZO INDETERMINADO, EM RAZÃO DE IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA PROVOCADA PELO TRANSPORTE CLANDESTINO E AGRAVADA PELA PANDEMIA DO COVID-19.

2. REQUERIMENTO DE EMISSÃO OU RENOVAÇÃO DA CARTEIRA SINDPASSE PESSOA COM DEFICIÊNCIA ENVIADO PELOS CORREIOS OU ENTREGUE NO PONTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DO SINDPASSE - NÃO SERÁ ANALISADO.

AINDA TEM DÚVIDAS? O CONTATO PODERÁ SER FEITO PELO E-MAIL SINDPASSE@SINDPAS.COM.BR

DIGA NÃO AO TRANSPORTE ILEGAL

O transporte clandestino prejudica empresas legais que geram empregos, impostos e benefícios a toda a sociedade.

Sindpas

Para a vida seguir melhor
Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais